



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 30, XXXIII da Instrução CVM nº 480, com redação dada pela Instrução CVM nº 552, comunicar ao mercado a seguinte transação entre partes relacionadas celebrada em 22 de abril de 2019:

Nome das Partes Relacionadas	Telefônica Brasil S.A. (“ <u>TBRA</u> ”) e Telefônica Global Technology S.A., Unipersonal (“ <u>TGT</u> ”, conjuntamente com TBRA, as “ <u>Partes</u> ”).
Relação com o Emissor	As Partes possuem o mesmo controlador final.
Descrição da Transação	A transação consiste na celebração, em 22 de abril de 2019, do XVII Aditamento (“ <u>Aditivo</u> ”) ao Acordo Marco de Prestação de Serviços e Concessão de Direito de Uso de Software celebrado em 17 de fevereiro de 2014 (“ <u>Contrato Original</u> ”), cujos termos foram divulgados ao mercado por meio de Comunicado sobre Transações entre Partes Relacionadas datado de 14 de setembro de 2017, com Aditivos divulgados por meio de Comunicados em 14 de junho de 2018, 08 de novembro de 2018 e 25 de fevereiro de 2019.
Objeto do Contrato	O presente Aditivo possui os seguintes objetos: (i) prorrogar a vigência e preço dos seguintes serviços prestados pela TGT através do Contrato Original: “Prestação de Serviços e Concessão de Direito de Uso de Software Global SAP”, “Serviço Working Capital – Global SAP Walkman” e “Serviço Datawarehouse Convergente- DWC”; (ii) incorporar o módulo SAP FICO; e (iii) incluir a prestação de novos serviços de workplace e do Serviço Facebook Workplace.
Termos e Condições da Transação	O Aditivo altera o valor e os serviços do contrato Original e demais aditivos. O valor do aditivo é de US\$ 13.262.729,36. Com o Aditivo, o valor do Contrato Original totaliza US\$ 63.026.144,23, sendo que o saldo em aberto deste valor ainda não pago de uma Parte à outra é de US\$ 16.980.503,54. Os pagamentos são realizados duas vezes ao ano.
Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da TBRA e do Terra acerca da transação.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>Para evidenciar que a contratação se encontra em padrões de mercado, foram realizadas comparações com outros fornecedores e propostas, as quais demonstram que a TGT apresentou o valor mais baixo.</p>
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	<p>A TGT apresentou os melhores preços nas comparações realizadas com outros fornecedores, em razão do reaproveitamento de infraestrutura já criada para atender as demais operações da TBRA. Além disso, por se tratar de uma compra Global, a TGT consegue ganhos de escala na negociação com seus parceiros, resultando em valores mais baixos do que os praticados no mercado.</p>

São Paulo, 25 de abril de 2019.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil S.A. – Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri